LEI Nº 448/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração do Anexo II da Lei 388/2018 de 23 de março de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica alterado os valores da coluna Salário (R$) do anexo II da Lei nº 388/2018 de 02 de julho de 2018, tendo a reposição de 4,2% que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R$)
Médico/40	04	3.884,36
Auxiliar de Enfermagem/40	04	1.020,72
Enfermeiro/40	04	2.071,68
Agente Comunitário de Saúde/40	27	1.094,08

Parágrafo Único: Aos agentes Comunitários de Saúde aplica-se o piso mínimo nacional da Classe.

PROGRAMA SAÚDE BUCAL

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R$)
Cirurgião-Dentista/40	01	1.553,74
Auxiliar de Consultório Dentário/40	01	1.020,72

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 21 de março de 2020

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito de Marilândia do Sul